



# MUNICÍPIO DE PIÚMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.476, DE 28 DE ABRIL DE 2022

*Denomina logradouros públicos no bairro Portinho: Rua Jacarandá e Rua Verde.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passam a denominar-se os seguintes logradouros públicos, situados no bairro Portinho e com acesso pela Rodovia do Sol (ES-060), conforme croqui anexo:

I - Rua Jacarandá, a via popularmente conhecida como “Rua da Sudeste” ou “Rua do Pastor”; e

II - Rua Verde, a via popularmente conhecida como “Rua do Leo Som” ou “Rua da Churrascaria”.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 28 de abril de 2022.

**Paulo Celso Cola Pereira**  
Prefeito do Município de Piúma

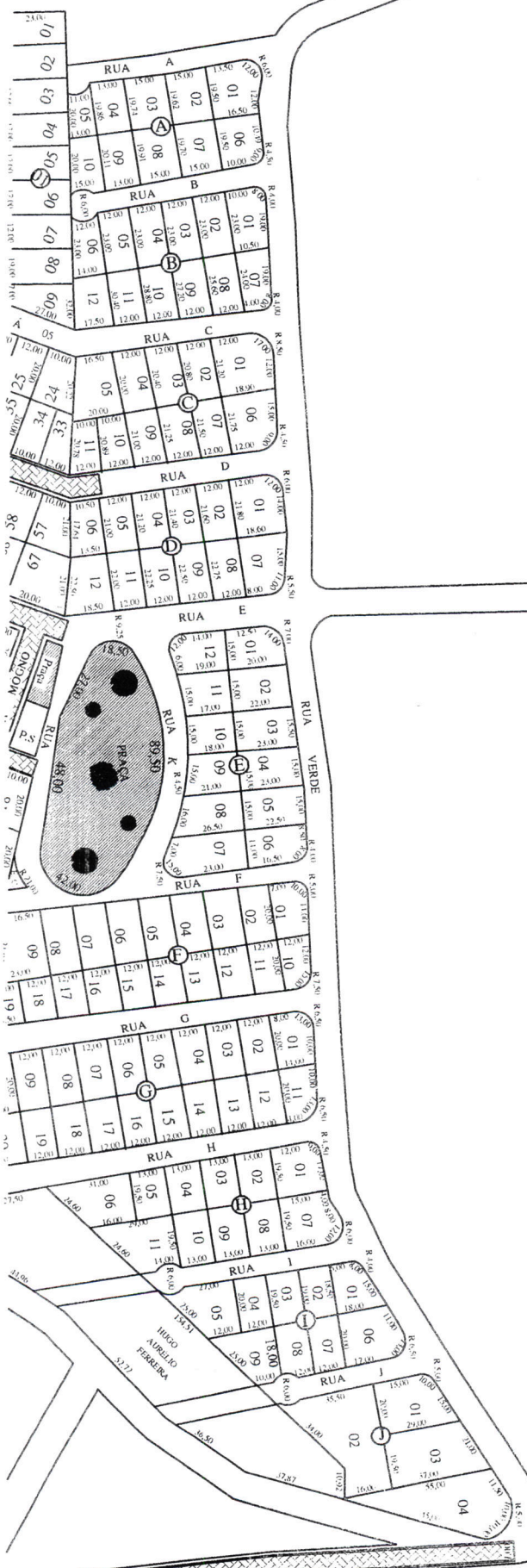
**PUBLICADO**

na forma da Lei Orgânica  
do Município de Piúma

RODOVIA DO SOL - EES 060

GARAGEM DA SUDESTE

RUA JACARANDA



PRAIA DO PORTINHO